



# Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96.810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO N.º 5.600, de 21 de janeiro de 2003.**

## **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vice-Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o parágrafo primeiro, do artigo 3º, da Lei nº 3.976, de 15 de janeiro de 2003,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 23.191,04 (vinte e três mil, cento e noventa e um reais e quatro centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

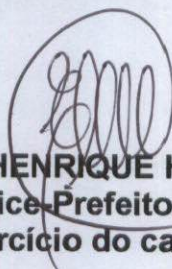
**Órgão – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**Unidade Orçamentária – 01 – Unidades Subordinadas**

0701-0412300232.021 – FUMREBOM – Lei nº 3.112/97, de 03/12/97  
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (257).....  
.....R\$ 23.191,04  
**SOMA.....R\$ 23.191,04**

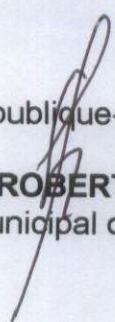
**Art. 2º** - O crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto pelo recurso proveniente do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2002, na respectiva conta bancária, conforme demonstrativo anexo:  
Banrisul – conta nº 04.044.465.0-2 – FUMREBOM.....R\$ 23.191,04

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 21 de janeiro de 2003.

  
**EMÍLIO HENRIQUE HOELTGEBAUM**  
**Vice-Prefeito Municipal**  
**no exercício do cargo de Prefeito**

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**GASTÃO ROBERTO SCHMITT**  
Secretário Municipal de Administração



*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*